ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.181.068/0001-42

Ofício Nº 072/19 – SEMAS

Tracuateua-Pa, 11 de Abril de 2019.

Ao
Gabinete do Prefeito.

Assunto: Prestação de **serviços funerários**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para prestação de **serviços funerários**, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Sandra Suely Dias Moraes
Secretária de Assistência Social
Dec. 039/2018 GP/PMT

Sandra Suely Dias Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a prestação de **serviços funerários**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	URNA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR DE 50 CM ATE 70CM.	UNID	30
2	URNA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR DE 80 CM ATE 1,00CM.	UNID	30
3	URNA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR DE 1,10 CM ATE 1,20CM.	UNID	30
4	URNA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR DE 1,30 CM	UNID	15
5	URNA SIMPLES ADULTA SEM VISOR 1,40CM	UNID	50
6	URNA SIMPLES ADULTA SEM VISOR 1,50CM	UNID	50
7	URNA SIMPLES ADULTA SEM VISOR 1,60CM ATE 1,90CM	UNID	70
8	URNA ADULTA GORDA SEM VISOR 1,70CM ATE 2,00CM	UNID	40
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO -AREA RURAL	KM	5.000
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO - AREA URBANA	KM	20.000
11	JOGO DE PARAMENTAÇÃO - AREA RURAL	KIT	50
12	JOGO DE PARAMENTAÇÃO - AREA URBANA	KIT	50

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a prestação de **serviços funerários**.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Sandra Suely Dias Moraes
Secretária de Assistência Social
Dec. 039/2018 GP/PMT

Sandra Suely Dias Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social